

EDITAL PPSA Nº 003/2019

(Atualizado em : 13/01/2019 – Perguntas e Respostas de : 01 até : 03)

Pergunta nº 01: Verificamos que o Termo de Referência não menciona sobre as exclusões do objeto, salientamos que sobre ATOS DOLOSOS praticados pelo Segurado, a prática de mercado aplica as exclusões previstas na Circular SUSEP Nº 553/2017, anexo (observar o art. 6º). Segundo a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata, os atos lesivos, à luz da referida legislação, são de caráter doloso e por implicação disso excluídos de qualquer seguro. Solicitamos a possibilidade de inserir no TR a Cláusula Particular de Exclusão de Atos Lesivos Contra Administração Pública e Privada (Com reembolso de custo de defesa) contextualizada discorre sobre doações e pagamentos de comissões, e de quaisquer pagamentos oriundos da Lava Jato a serem pagos, e mais fica entendido e acordado que o item abaixo será acrescido na presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de baseada em atribuível a ou sob alegações nesta clausula.

Sobre o disposto acima entendemos ser aplicável para esta contratação, nosso entendimento está correto?

Resposta nº 01: Aplicam-se a esta licitação as EXCLUSÕES DE COBERTURA de que trata o artigo 6º da Circular SUSEP Nº 553/2017. Além das exclusões acima citadas, aplica-se à presente licitação a EXCLUSÃO DE ATOS LESIVOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, relacionada a reclamações decorrentes de, atribuíveis a ou relacionadas a pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens (atos caracterizados de corrupção), com ressarcimento de CUSTO DE DEFESA, quando aplicável, somente após o trânsito em julgado ou decisão administrativa irrecorrível, em conformidade com as condições particulares de cada plano aprovado pela SUSEP.

Pergunta nº 02: A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL SA - PRE-SAL PETROLEO SA – PPSA é isenta de IOF (Imposto de Operações Financeiras) ?

Resposta nº 02: Não.

Pergunta nº 03: Qual o valor estimado para a contratação ?

Resposta nº 03: Conforme recomenda a Lei 13.303/2016 o valor limite desta contratação não será divulgado.